



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Estado de São Paulo

PORTARIA SEED Nº 523, DE 01 DE novembro DE 2022.

Estabelece Procedimentos para repasse complementar de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M, às Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Lei Municipal nº 5.729, de 16 de maio de 2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M, às Associações de Pais e Mestres - APMs das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

o Decreto Municipal nº 15.333, de 04 de julho de 2022, que confere regulamentação ao Programa Dinheiro Direto na Escola às Associações de Pais e Mestres – APMs das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a Lei Municipal nº 5.729 de 16 de maio de 2022;

a Portaria SEED nº 431, de 22 de julho de 2022 que estabelece procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M;

o Parágrafo único do Art.2º, Portaria SEED nº 431, de 22 de julho de 2022, dispondo que poderão ser destinados às Associações de Pais e Mestres recursos financeiros extraordinários, para utilização exclusiva em determinadas ações suplementares, por meio de portarias específicas, a serem publicadas de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino de Taubaté,

RESOLVE:

Art.1º Serão repassados, em caráter extraordinário às Associações de Pais e Mestres, no mês de novembro de 2022, recursos financeiros que deverão ser utilizados nas categorias de custeio e/ ou de capital, conforme a necessidade apontada pela Associação, tendo como objetivo:

I - realizar as aquisições de bens de capital, materiais de custeio e instalações necessárias ao início do ano letivo de 2023;

II – aquisição de bens e materiais para adequação de espaços que atenderão a jornada docente de 1/3 (um terço) de atividades extraclasse, no que compete à parcela de carga horária a ser cumprida na escola.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Estado de São Paulo

Art. 2º Os recursos repassados por meio desta portaria, se gastos na categoria de capital deverão destinar-se exclusivamente a tecnologia e informática, segurança predial, mobiliários em geral, equipamentos de uso administrativo, recursos audiovisuais, equipamentos eletrodomésticos de uso coletivo, bens de uso administrativo.

Art. 3º Os recursos repassados por meio desta portaria, se gastos na categoria de custeio deverão destinar-se exclusivamente para aquisição de materiais de uso pedagógico e administrativo, compra de materiais e contratação de serviços para a instalação dos bens adquiridos na categoria de capital, mencionados no artigo anterior.

Art. 4º Para fins de cálculo do repasse será considerado o número de alunos matriculados em cada unidade escolar, de acordo com censo escolar do ano de 2021, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno mais o valor fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade escolar, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º O valor total será repassado em parcela única, no mês de novembro de 2022, na conta regularmente mantida pela APM para uso exclusivo dos recursos do PDDE-M, no Banco do Brasil.

Art. 6º A forma de realização das despesas e Prestação de Contas deverão seguir o que rege a Portaria SEED nº 431, de 22 de julho de 2022.

§1º O valor repassado extraordinariamente através desta Portaria deverá ser gasto juntamente aos rendimentos obtidos deste repasse parcialmente até 02/12/2022 ou integralmente até a data de 28 de abril de 2023, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela Associação ao setor de APM da Secretaria de Educação.

§2º O período de realização das despesas terá início a partir da aprovação do Plano de Aplicação pelo setor de APM da Secretaria de Educação.

Art. 7º O prazo para gasto e a prestação de contas final ocorrerá de acordo com o ano corrente da despesa realizada:

I – gastos realizados até: 02/12/2022: prestação de contas final até 19/12/2022;

II – gastos realizados até 28/04/2023: prestação de gastos até 05/05/2023 e prestação de contas final junto aos repasses do ano de 2023, no mês de dezembro, em data a ser divulgada na portaria de repasses de recursos do PDDE-M do ano de 2023.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Estado de São Paulo

Art. 8º As dúvidas e os casos omissos serão deliberados pela *Secretária* de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA SCORTECCI HILST
Secretária de Educação